PREFEITURA DE PIRIPIRI
TERRA QUERIDA

ADITIVO Nº 002/2023

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 1774/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DE VIAS E PAVTMENTAÇÃO ASFALTTCA SOBRE CALÇAMENTO EXISTENTE NO BAIRRO CENTRO DO MUNICIPIO DE PIRIPIRI PI, REFERENTES AO PROGRAMA AVANÇAR CIDADE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI E A EMPRESA: TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

No dia 28 de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade de Piripiri, Estado do Piauí, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE PIRIPIRI/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Deputado Raimundo Holanda, s/n, Morro da Saudade, Piripiri-PI, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, Centro, C.N.P.J. nº 06.553.861/0001-83, neste ato representado pela Sra. Jovenília Alves de Oliveira Monteiro, Prefeita Municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 1.647.811 SSP - PI, CPF nº 619.169.273-00, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado como TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J:.63.341.770/0001-18, estabelecida na cidade de Teresina, na Avenida Gil Martins, 580 - Bairro: São Pedro - CEP.: 64.019.630, neste ato representado por Thiago Salmito Freire, inscrito no CPF 961.358.673-34, têm por justo e acordado celebrar o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 1774/2021, oriundo do CONCORRENCIA 01/2021, assim sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo visa a prorrogação dos prazos de execução e vigência do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

Os prazos de vigência do contrato e de execução serão prorrogados por igual período.
Com o presente aditivo os prazos passarão a vigorar da seguinte forma:

- A vigência do contrato será até o dia 28 de setembro de 2024.
- O prazo de execução do Recapeamento de vias no Bairro Centro será até o dia 28 de setembro de 2024.
- O prazo de execução da Pavimentação asfáltica sobre calçamento existente em vias no Bairro centro será até dia 28 de setembro de 2024.

PREFEITURA DE PIRIPIRI
TERRA QUERIDA

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo de aditivo decorre de autorização da Sra. Prefeita Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Piripiri (PI), 28 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
Jovenília Alves de Oliveira Monteiro
Prefeita Municipal de Piripiri / PI
CONTRATANTE

TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 63.341.770/0001-18
Thiago Salmito Freire
CPF: 961.358.673-34
Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF: 091.301.033-33
RG:

NOME:
CPF: 999.145.573-68
RG: